



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO LEI 13.445/17**

Processo: **08354.002794/2018-85**

Interessado: **ABRAHAM NSIH ASANG**

FATOS E FUNDAMENTOS

Trata-se de processo administrativo de apuração de infração instaurado a partir da lavratura do respectivo auto em desfavor de ABRAHAM NSIH ASANG, nele devidamente qualificado, por infração ao artigo 109, II da Lei 13.445/17 c/c artigo 307, II do Decreto 9.199/17. Adotadas as providências previstas nos §§ 1º a 3º do 309 do regulamento e oportunizado o prazo previsto § 4º do mesmo dispositivo, apresentou defesa escrita em 18/06/2018. Ocorre que o prazo para sua apresentação expirou em 21/05/2018, não devendo, pois, ser conhecida.

DECISÃO

Diante do exposto, **resolvo ratificar a aplicação da pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ABRAHAM NSIH ASANG em razão de ultrapassar em 30 dias o prazo de estada legal no país.**

Publique-se e se notifique o autuado para pagamento ou eventual interposição de recurso.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC ANTONIA DA COSTA, Agente de Polícia Federal**, em 19/06/2018, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7116612** e o código CRC **A57607D9**.